



EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS E REFORÇO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal, para o cargo de Monitor de Reforço Escolar, para atuar no Projeto Municipal de Recomposição de Aprendizagens e Reforço Escolar, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), Lei 8.745/93, Plano Municipal de Educação e demais legislações vigentes.

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo visa atender à contratação temporária e de excepcional interesse público para atender à implementação do projeto de reforço escolar em contraturno, garantindo a recomposição de aprendizagens e do direito à educação de qualidade para os estudantes do 2º ao 5º ano da Rede Municipal de Educação.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas à legislação pertinente.

1.3. A execução do presente Processo Seletivo se dará por intermédio de Comissão composta por três servidores municipais nomeados por Portaria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Várzea da Palma.

1.4. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é competente para todos os atos concernentes à sua realização, desde a avaliação curricular, seleção, convocação, entrevistas e julgamento de recursos, até a divulgação de resultados e convocação dos candidatos, devendo todas as reuniões da comissão e suas deliberações serem lavradas em ata.

1.5. O Edital de abertura do presente Processo Seletivo, os demais atos e decisões inerentes ao mesmo, será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea da Palma, disponível no endereço eletrônico: <https://www.varzeadapalma.mg.gov.br/>.

1.6. O Processo Seletivo consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. O Processo Seletivo será válido pelo período de **04 (quatro) meses**, contado da data da homologação do resultado final.



2- INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 17 (dezessete) vagas para o cargo de Monitor de Reforço Escolar, mais quadro de reserva, conforme QUADRO DE VAGAS a seguir exposto, incluindo a cota de vagas reservadas às pessoas com deficiência:

QUADRO DE VAGAS

Escola	Cargo	Quantidade de Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
Escola Municipal Waldomiro Magalhães Pinto	Monitor de Reforço Escolar	02	Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior e, Experiência mínima de 3 anos em alfabetização e reforço escolar.	20h semanais	R\$ 2.433,89
Escola Municipal Agenor Evangelista Filho	Monitor de Reforço Escolar	02	Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior e, Experiência mínima de 3 anos em alfabetização e reforço escolar	20h semanais	R\$ 2.433,89
Escola Municipal Quintiliana Lúcia Vieira	Monitor de Reforço Escolar	02	Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior e, Experiência mínima de 3 anos em alfabetização e reforço escolar	20h semanais	R\$ 2.433,89
Escola Municipal Antônio Marques dos Santos	Monitor de Reforço Escolar	02	Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior e, Experiência mínima de 3 anos em alfabetização e reforço escolar	20h semanais	R\$ 2.433,89
Escola Municipal Marcino Teles de Castro	Monitor de Reforço Escolar	02	Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior e Experiência mínima de 3 anos em alfabetização e reforço escolar	20h semanais	R\$ 2.433,89
Escola Municipal Professora Dulce Lopes de Oliveira Mota	Monitor de Reforço Escolar	02	Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior e Experiência mínima de 3 anos em alfabetização e reforço escolar	20h semanais	R\$ 2.433,89
Escola Municipal Macedo Filho	Monitor de Reforço Escolar	01	Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior e Experiência mínima de 3 anos em alfabetização e reforço escolar	20h semanais	R\$ 2.433,89
Escola Municipal Gabriel Nunes de Azevedo	Monitor de Reforço Escolar	01	Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior e Experiência mínima de 3 anos em alfabetização e reforço escolar	20h semanais	R\$ 2.433,89



Escola Municipal Ciro Maciel	Monitor de Reforço Escolar	01	Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior e Experiência mínima de 3 anos em alfabetização e reforço escolar	20h semanais	R\$ 2.433,89
Escola Municipal João Monteiro de Morais	Monitor de Reforço Escolar	02	Licenciatura em Pedagogia ou em Normal Superior e Experiência mínima de 3 anos em alfabetização e reforço escolar	20h semanais	R\$ 2.433,89

2.2. A contratação se dará por prazo determinado não podendo ultrapassar o prazo máximo de **04 (quatro) meses**.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão gratuitas, e serão recebidas, exclusivamente, pela Comissão designada, junto à sede da Secretaria de Educação do Município de Várzea da Palma/MG, localizada na Rua Safira, nº1.244, Centro, Cep: 39.260-000 em Várzea da Palma-MG, no período compreendido entre os dias **20 a 22 de agosto de 2025**, no horário de **07hs00min às 11hs00min e de 13hs00min às 17hs00min**. Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do horário e dos dias citados.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.2.1. Das Condições Para Inscrição:

- a)** Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- b)** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c)** Estar quite com a justiça eleitoral;
- d)** Não ter sido demitido ou ter tido contrato rescindido por justa causa em qualquer esfera da administração pública (federal, estadual ou municipal);
- e)** Não ser funcionário da Prefeitura Municipal de Várzea da Palma, salvo quando pleitear função acumulável na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3.3. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, horário e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento de procuração com poderes especiais para realizar a sua inscrição, apresentando, em ambos os casos, os documentos descritos no item 4.5.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

4.1. Local: Secretaria de Educação do Município de Várzea da Palma/MG.

4.2. Período: 20 a 22 de Agosto de 2025.



4.3. Horário: de 07hs00min às 11hs00min e de 13hs00min às 17hs00min.

4.4. Documentos exigidos, a serem entregues em envelope devidamente identificado com o nome completo do candidato e a escola para a qual pretende concorrer.

4.5. O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional contendo as informações apresentadas no Anexo III, devidamente assinado acompanhado do original e cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
- b) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal,
- c) Original e fotocópia de Certificado de Reservista, se do sexo masculino e/ou comprovante de quitação militar;
- d) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- h) Declaração de não acumulação de cargos (Anexo V).

4.6. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia;

4.7. Após a apresentação da documentação exigida, o(a) candidato(a) deverá assinar documento (ficha de inscrição – Anexo II), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e a submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.9. Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

5- DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

5.2. A prova de títulos de caráter classificatório obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

5.3. **Tempo de Serviço:** Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica de Alfabetização e Recuperação de Aprendizagens, até **10 (dez) pontos**, distribuídos da seguinte forma: a partir do 4º ano, cada (01) um ano equivalerá a 01(um) ponto.

5.3.1. A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal e ou órgão competente.



5.4. Aprovação em Concursos Públicos: Será atribuído 01 (um) ponto por cada aprovação em concurso público, até no máximo 05 (cinco) pontos, desde que comprovado através de declaração do órgão público realizador ou da empresa organizadora, ou através de divulgação em imprensa oficial.

5.5. Cursos:

- a) Participação em cursos, seminários ou treinamentos, e ou especialização na área de educação, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos **02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado**, até o máximo de **06 (seis) pontos**;
- b) Pós-graduação (mínimo 360 horas).....08 (oito) pontos;
- c) Mestrado.....10 (dez) pontos;
- d) Doutorado15(quinze) pontos;

5.6. O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função pleiteada.

5.7. Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

5.8. Os títulos deverão ser protocolados na sede da Secretaria de Educação do Município de Várzea da Palma/MG, no horário disposto no item 4.3, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

5.9. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital;

5.10. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão Municipal.

6. DO CANDIDATO (PCD) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

6.1. Para cadastro de reserva, às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

6.2. Para efeito do que dispõe o inciso VII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas, para cada cargo, ou 01 (uma) vaga, quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior à unidade, e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

6.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá comunicá-la especificando-a na ficha de inscrição, em local apropriado (abaixo do campo “Nome do cargo”) e anexar Laudo Médico atestando a



espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID.

6.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.4, dentro do prazo de período das inscrições, serão considerados como pessoa com deficiência.

6.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

6.8. As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.

6.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido.

6.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado na Classificação, figurará na listagem específica de classificação de candidatos com deficiência.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

7.1. A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na análise de currículo e soma dos títulos apresentados.

7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a)** Residente no Município de Várzea da Palma;
- b)** Que tiver maior pontuação em Tempo de Serviço;
- c)** Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- d)** Persistindo o empate será procedido a sorteio

7.3. No prazo de 02 (dois) dias úteis, após o último dia da inscrição, a comissão deverá proceder à análise dos currículos e dos títulos apresentados.

7.4. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea da Palma disponível em: <https://www.varzeadapalma.mg.gov.br/> abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS:



8.1. Contra o resultado preliminar, caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, após o dia de sua publicação.

8.2. O recurso deverá conter a identificação do recorrente bem como as razões do pedido recursal, devidamente fundamentado.

8.3. Serão rejeitados liminarmente, os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios, os não fundamentados e os intempestivos.

8.4. Os recursos deverão ser protocolados no local descrito no item 3.1., no horário descrito no item 4.3;

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de (01) um dia útil.

9.2. Homologado o resultado final, será lançada relação com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

10. DA CONVOCAÇÃO:

10.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Várzea da Palma e no site oficial disponível em: <https://www.varzeadapalma.mg.gov.br/>.

10.2. O candidato aprovado poderá ser convocado também por meio de correspondência, via e-mail, correios, telefone, ou pessoalmente, devendo manter seu endereço sempre atualizado.

10.3. Em sendo convocado para assinar o contrato, a falta de manifestação no prazo estabelecido na convocação implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no último lugar, podendo ser novamente convocado durante o prazo de validade do Processo Seletivo, obedecendo sempre à ordem de classificação.

10.4. O candidato selecionado, quando convocado para contratação deverá comparecer em dia, horário e local fixado no ato da convocação portando os seguintes documentos, sob pena de preclusão do direito:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) 01 foto 3X4;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de endereço atualizado;
- k) Declaração de não acúmulo de função;
- l) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;



- m)** CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- n)** Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- o)** Atestado Médico de Sanidade Física e Mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação, originada deste processo seletivo, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

11.2. Aplicar-se-á ao contrato, no que couberem, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma-MG.

11.3. A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo.

11.4. O prazo de validade da presente seleção é 04 (quatro) meses contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecidos e seu prazo de validade.

11.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.7. O candidato deverá manter junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Várzea da Palma, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo fazer qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta de endereço atualizado.

11.8. Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Várzea da Palma, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

11.9. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal.

11.10. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

11.11. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste edital, conforme dispuser a legislação local.

11.12. Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Várzea da Palma/MG.

11.13. Fazem parte integrante deste Edital:



- Anexo I – Descrição das Atribuições;
- Anexo II – Ficha de Inscrição;
- Anexo III – Currículo;
- Anexo IV – Ficha de Apuração;
- Anexo V – Declaração de Não Acúmulo
- Anexo VI – Cronograma.

Várzea da Palma/MG, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEILA CIBELI SILVEIRA MENDES
Data: 06/08/2025 17:14:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Leila Cibeli Silveira
Mendes Secretaria
Municipal de Educação**



ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

GARGO/FUNÇÃO:

Monitor de Reforço Escolar.

ATRIBUIÇÕES:

- I - Auxiliar os alunos, em pequenos grupos, na realização de tarefas e na superação de dificuldades de aprendizagem, sob a supervisão do coordenador pedagógico da unidade escolar;
- II - Desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas de apoio, focadas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, ou outras definidas pela Secretaria de Educação;
- III - Acompanhar a frequência e o progresso dos alunos participantes do programa de reforço;
- IV - Elaborar relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
ENDEREÇO:		
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO: () FEM. () MASC.	EST. CIVIL:	DATA NASC: ____/____/____
ÁREA DE ATUAÇÃO:		FUNÇÃO:
CERT. RESERVISTA		CARTEIRA PROFISSIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO QUAL?		
O Candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital 001/2025, referente ao PROCESSO SELETIVO para formação de cadastro de reserva, para os cargos de Monitor de Reforço Escolar, de atuação junto ao Programa Municipal de Recomposição das Aprendizagens e Reforço Escolar. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Várzea da Palma/MG, para contratação e prestação dos serviços, e ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se comprometem a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município. Várzea da Palma/MG, _____ de _____ de 2025. _____ ASSINATURA DO CANDIDATO/PROCURADOR _____ Presidente _____ Secretário(a) _____ Membro(a)		



ANEXO III

CURRÍCULO

1. NOME DO CANDIDATO:

2.DADOS PESSOAIS:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

3.ENDEREÇO:

Rua:

Telefone:

E-mail:

OBJETIVOS:

FORMAÇÃO: Formação acadêmica: Curso, instituição e ano de conclusão.

EXPERIÊNCIA: Cargo/função, instituição, período e principais atividades.

QUALIFICAÇÕES: Outras informações relevantes para o cargo.



ANEXO IV

FICHA DE APURAÇÃO

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025		
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS		
NOME:		
ENDEREÇO:		
TÍTULOS		
TEMPO DE SERVIÇO	()SIM () NÃO	
APROVAÇÃO EM CONCURSO	()SIM () NÃO	
CURSOS, SEMINÁRIOS OU TREINAMENTOS	()SIM () NÃO	
PÓS GRADUAÇÃO	()SIM () NÃO	
MESTRADO	()SIM () NÃO	
DOUTORADO	()SIM () NÃO	
SOMA TOTAL DOS PONTOS		

Várzea da Palma, _____ de _____ de 2025.

Presidente

Secretária

Membro



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, declaro, sob as penas da lei, que:

- () Não exerço outro cargo, emprego ou função pública;
() Exerço cargo acumulável legalmente, conforme inciso XVI do art. 37 da Constituição

Federal.

Várzea da Palma, ____ de ____ de 2025.

Assinatura:



ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Publicação do Edital	06/08/2025
Período de Inscrição	20 a 22/08/2025
Análise documental e pontuação	25 a 26/08/2025
Publicação do resultado preliminar	27/08/2025
Período para recursos	28 e 29/08/2025
Resultado final	01/09/2025
Formação inicial	05/09/2025